TOMADA DE POSIÇÃO
SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL E GARANTIAS DOS ENFERMEIROS

12 de Maio de 2018

ordem dos enfermeiros

Tomada de posição
"Ninguém está sozinho"

A Ordem dos Enfermeiros (OE), no exercício da sua actividade e ao abrigo das suas atribuições e competências, *"representa os enfermeiros junto dos órgãos de soberania e colabora com o Estado e demais entidades públicas sempre que estejam em causa matérias relacionadas com a prossecução das suas atribuições, designadamente nas ações tendentes ao acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde e aos cuidados de enfermagem",* cfr n.º 4 do artigo 3º do seu Estatuto[1]

A OE tem como desígnio fundamental, a "*defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem e a representação e defesa dos interesses da profissão"*[2], assim como a promoção da qualidade dos cuidados de Enfermagem prestados à população, bem como o desenvolvimento, a regulamentação e o controlo do exercício profissional do Enfermeiro, assegurando a observância das regras de ética e deontologia profissional.

Importa ainda referir que, de forma a poder prestar cuidados de saúde com a qualidade, segurança, eficiência e eficácia pretendidas, o Enfermeiro tem direito *a "usufruir de condições de trabalho que garantam o respeito pela deontologia da profissão e pelo direito dos cidadãos a cuidados de enfermagem de qualidade"*[3].

Em Portugal, a Enfermagem detém um referencial conceptual bem estruturado que incorpora instrumentos de regulação, possibilitando a intervenção dos Enfermeiros, nos seus diversos domínios e contextos do exercício profissional, com responsabilidade e autonomia.

No entanto, muito embora este quadro conceptual permita elaborar, continuamente, novos instrumentos de regulação, baseados na experiência prática, no desenvolvimento científico e na certificação de competências profissionais, uma parte substancial desse relevante desenvolvimento profissional não se traduz, em benefícios directos e oportunos, para os cidadãos.

Com efeito, as insuficientes dotações de Enfermeiros, as deficientes condições laborais e sobretudo, o subaproveitamento das diferenciadas qualificações e capacidade de intervenção dos Enfermeiros, são provas inequívocas da limitada optimização do desenvolvimento profissional supracitado.

Neste contexto, o Conselho Directivo da OE, em reunião realizada a 18 de Abril de 2018, deliberou tomar uma posição e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral, com o propósito de tornar público o juízo efectivo e transversal sobre o futuro do Exercício Profissional e Garantias dos Enfermeiros em Portugal, explicitando o seu entendimento junto dos diversos intervenientes do Sistema Nacional de Saúde – políticos, profissionais regulados e cidadãos.

A OE, sob o lema *"SOMOS ORGULHOSAMENTE ENFERMEIROS",* é uma referência e uma mais-valia no garante da sustentabilidade do Sistema Nacional de Saúde, pugnando sempre por profissionais que evidenciem conduta ética, conhecimento e qualidade técnica as quais se traduzem em ganhos de saúde para a população e em prestígio social para a Enfermagem.

---

[1] Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro

[2] *Vide* n.º 1 do artigo 3.º do EOE.

[3] *Cfr* alínea c) do n.º 2 do artigo 96º do EOE.

Tomada de posição
"Ninguém está sozinho"

Persistem problemas estruturais com relevante impacto, sobretudo aos níveis da acessibilidade aos serviços de saúde, da degradação das condições de trabalho dos Enfermeiros e da impossibilidade de prestar cuidados de saúde em maior segurança e com melhor qualidade.

De sublinhar, a este passo, o facto de Portugal ser o país da União Europeia com o menor investimento *per capita* em saúde, realidade que se repercute, diariamente, nos problemas evidenciados pelos Enfermeiros no desempenho do seu exercício profissional, nos mais variados contextos.

Enquanto entidade reguladora da profissão de Enfermagem, a OE tem assumido, desde o início deste mandato, um papel decisivo na identificação dos problemas com que o Sistema Nacional de Saúde se depara, demonstrando total disponibilidade para contribuir para a resolução dos mesmos e influenciar de forma positiva as políticas de saúde.

É por esta razão que os Enfermeiros exigem a indispensável capacitação para participarem activamente nos processos de mudança, não como meros observadores, mas sim como principais agentes da sua antecipação e liderança.

A OE manter-se-á focada na essência do compromisso que assumiu com a população em geral e, com os Enfermeiros em particular, intervindo junto do poder político, no sentido da implementação de medidas necessárias, de modo a garantir:

- O reconhecimento da formação académica, respectiva remuneração e Princípio da Lealdade;
- O reconhecimento da importância e valorização das Especialidades em Enfermagem já existentes e das novas Especialidades, com a operacionalização do Processo de Desenvolvimento e Valorização Profissional, implementando a nova metodologia de atribuição do Título de Enfermeiro Especialista e a concretização do Internato da Especialidade;
- O reconhecimento das Competências Acrescidas Diferenciadas e Avançadas que permitem o exercício profissional a um nível de progressiva complexidade, nos diferentes domínios de intervenção do Enfermeiro e o desenvolvimento técnico-científico da profissão, potenciando novos campos de actuação do exercício profissional autónomo;
- A Qualidade no Ensino e Serviços de Saúde de Qualidade;
- A soberania e o impacto da diferenciação ao nível da Investigação, Empreendedorismo e Excelência;
- O cumprimento da Norma de Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, integrando os cuidados de Enfermagem especializados a que os cidadãos têm direito;
- As condições necessárias ao Desenvolvimento dos Sistemas de Informação em Enfermagem que traduzam eficazmente os resultados das intervenções de Enfermagem com base na Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE ®);

- A implementação de idoneidade formativa dos contextos da prática clínica que garantam processos formativos de qualidade;

- O desenvolvimento de actividades formativas com a implementação do processo de acreditação e creditação das actividades no âmbito das diferentes áreas de intervenção dos Enfermeiros;

- Uma melhor utilização do potencial, qualificação dos Enfermeiros Gestores, aos vários níveis da estrutura e organização da Gestão das entidades de saúde, reconhecendo o seu papel efectivo na obtenção de ganhos em saúde;

- Uma participação mais efectiva e activa dos Enfermeiros nos centros de decisão, assegurando a presença dos Enfermeiros Gestores, cujo papel é determinante para a própria sustentabilidade do Sistema de Saúde, em projectos estruturantes do mesmo e definição das suas políticas.

Com o rumo claramente definido, a OE continuará o caminho da defesa dos interesses dos destinatários dos serviços de Enfermagem, da representação e da defesa dos interesses da profissão e dos seus Membros.

Deste modo, tendo em conta a importância das atribuições desta Ordem e os domínios de actuação profissional que lhe estão inerentes, com a presente Tomada de Posição é assumido o compromisso de continuar a defender a excelência do Exercício Profissional, materializado em ganhos em saúde, sensíveis aos cuidados de Enfermagem e a dignificação da Enfermagem e dos Enfermeiros:

PRESTAÇÃO DE CUIDADOS

Objectivos
• Reforçar a qualificação dos Enfermeiros face às necessidades de cuidados de Enfermagem, ao longo do ciclo vital e em fim de vida; • Fortalecer a visibilidade profissional dos Enfermeiros no contexto institucional e na sociedade em geral; • Apoiar o percurso profissional dos Enfermeiros; • Promover nas diversas instituições de saúde, a qualificação dos Enfermeiros, de acordo com as necessidades de cuidados de saúde, ao longo do ciclo vital e em fim de vida, bem como no cumprimento das dotações seguras.

Não obstante a intervenção contínua nas diversas áreas de prestação de cuidados, torna-se imprescindível uma abordagem especial à área dos Cuidados de Saúde Primários, quer pelo foco nos cuidados de saúde de proximidade onde os Enfermeiros estão na linha da frente, quer pela natureza das dificuldades sentidas e o impacto das mesmas junto da população.

Tomada de posição
"Ninguém está sozinho"

A OE reitera e insiste no facto de que, a reforma dos Cuidados de Saúde Primários não pode ser feita de forma fragmentada, desvalorizando sistematicamente as competências dos Enfermeiros e dos Enfermeiros Especialistas.

O destaque deve incidir no permanente investimento na qualificação, individual e colectiva dos Enfermeiros, nos seus processos formativos, nas competências acrescidas, na implementação do processo de desenvolvimento e valorização profissional, na gestão da informação e na melhoria contínua da qualidade dos cuidados, tendo em consideração a implementação da idoneidade formativa dos contextos da prática clínica.

A OE, de modo a responder aos desafios e exigências inerentes ao seu nível de responsabilidade social e através do seu *slogan* "*ninguém está sozinho*", tem incentivado os Enfermeiros a uma participação empenhada e crítica no desenvolvimento da sua profissão, comunicando os factos de que tenham conhecimento e que possam comprometer a dignidade da profissão, a saúde das Pessoas ou, ainda, susceptíveis de violar as normas legais do exercício profissional.

Ao nível da prestação de cuidados de saúde, a OE pretende ver reforçado o aproveitamento cabal das qualificações e das competências dos Enfermeiros. Só assim, será possível cumprir o desígnio da profissão e responder com segurança e qualidade às necessidades crescentes de cuidados de enfermagem ao longo do ciclo vital.

O cumprimento de dotações seguras é outro centro de atenção, assumindo-se como o principal garante de que cada Enfermeiro tem o tempo necessário para dar resposta às necessidades da Pessoa que tem ao seu cuidado de forma plena, segura e com qualidade.

Urge, assim, rever a Norma de Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem Gerais e dos Cuidados de Enfermagem Especializados.

Nesta senda, sairá fortalecida a visibilidade profissional dos Enfermeiros no contexto institucional e na sociedade em geral, com especial ênfase na vertente dos cuidados especializados, ao nível dos cuidados de saúde primários, no que concerne à promoção da saúde e consequente aprovação da Especialidade de Enfermagem de Família, até à prestação de cuidados em fim de vida, de acordo com a competência em Cuidados Paliativos, acompanhando, assim, as necessidades da sociedade.

Entende-se premente a elaboração de propostas de resolução de não conformidades identificadas no decorrer das Visitas de Acompanhamento do Exercício Profissional, sua implementação e instrução de medidas correctivas e/ou disciplinares, sempre que se justifiquem.

Ao nível dos Sistemas de Informação (SI), destaca-se o desenvolvimento de sistemas que traduzam eficazmente os resultados das intervenções de Enfermagem e que se manifestam em ganhos de saúde com base na CIPE ®. De salientar, a urgência de legislar sobre a obrigatoriedade de utilização desta codificação, alicerçada em princípios de arquitectura e requisitos técnico-funcionais para os Sistemas de Informação em Enfermagem, visando garantir a interoperabilidade, inteligibilidade e consequente comparabilidade dos dados, nos sectores público, privado e social.

É imprescindível implementar um Modelo de Governação dos Sistemas de Informação em Saúde que permita validar o conteúdo dos SI em uso, assim como, a implementação do registo Nacional de

Tomada de posição
"Ninguém está sozinho"

Profissionais que permitirá aos Enfermeiros o acesso a todas as plataformas necessárias para documentar e fundamentar uma prática com base num processo de tomada de decisão em tempo real, permitindo a continuidade de cuidados por excelência e partilhada pela equipa multiprofissional.

INVESTIGAÇÃO

Objectivos
• Promover o desenvolvimento e a valorização científica dos Enfermeiros; • Promover o desenvolvimento da investigação científica e inovação de acordo com áreas prioritárias em Enfermagem; • Promover a colaboração da OE com centros de investigação, no domínio científico de Enfermagem, nacionais e internacionais; • Promover a visibilidade profissional de Enfermagem no seio da comunidade científica.

A Investigação é o meio, por excelência, para a aquisição e desenvolvimento científico. É indispensável para compreender fenómenos, estabelecer relação com outros fenómenos, sendo inegável a importância da Investigação Multidisciplinar.

Neste sentido, a OE integra uma política de apoio à produção e divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos por Enfermeiros, estabelece parcerias no que respeita à produção de evidência científica, na área da saúde e em particular da Enfermagem.

A prática baseada na evidência constitui-se como um instrumento impulsionador da profissão, que dá visibilidade à Investigação e é promotor da melhoria da qualidade dos cuidados, pondo ainda a tónica no uso de pesquisas para orientar a tomada de decisão clínica, assente em regras de avaliação da literatura científica.

Resulta, daqui, a importância que a Investigação assume na elaboração de pareceres e pronúncias acerca das práticas profissionais e na construção de Normas de Orientação Clínica, indispensáveis para a tomada de decisão fundamentada.

DOCÊNCIA

Objectivos
• Colaborar no desenvolvimento do ensino de Enfermagem nos diferentes ciclos de estudos; • Reforçar a qualificação dos Enfermeiros face às necessidades em cuidados de Enfermagem; • Promover condições para a reorganização do ensino de Enfermagem;

Dar-se-á continuidade ao acompanhamento da restruturação curricular da formação em Enfermagem das Instituições de Ensino Superior de Enfermagem, através da integração do Conselho Consultivo da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), pronúncia sobre os relatórios de

autoavaliação dos ciclos de estudo dos cursos de licenciatura de Enfermagem, bem como, através da elaboração de pronúncias e pareceres sobre Planos de Estudos da formação especializada.

Através da Estrutura de Idoneidade Formativa, a OE pretende cooperar com as Instituições de Saúde e com as Instituições de Ensino de Enfermagem, na Acreditação da Idoneidade Formativa dos contextos, no âmbito dos diversos processos formativos, garantindo que os mesmos sejam realizados em contextos com critérios controlados e bem definidos.

A OE apoiará iniciativas conducentes a práticas pedagógicas inovadoras para além do acompanhamento do desenvolvimento da qualificação académica, especialização e produção científica dos Enfermeiros em exercício de funções docentes, de acordo com Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

Considerando o desenvolvimento da disciplina e da profissão, as necessidades de saúde da população, a segurança e qualidade dos cuidados de saúde em geral e da Enfermagem em particular, a OE continuará a rejeitar a criação de cursos técnicos profissionais cujo âmbito colida com a área de intervenção de Enfermagem.

Reforçar-se-á, junto das entidades competentes, a posição tomada de que a *integração do ensino de enfermagem no ensino superior universitário* incrementará e consubstanciará o desenvolvimento da enfermagem, permitindo a existência integrada de formação ao nível dos 3 ciclos (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento) fomentando um ensino, a um mesmo tempo, mais promotor do desenvolvimento, mais centralizado no conhecimento que se vai produzindo e capaz de alimentar as práticas clínicas.

FORMAÇÃO

Objectivos
• Promover o desenvolvimento e a valorização científica, técnica, cultural e profissional dos Enfermeiros; • Reforçar a qualificação dos Enfermeiros, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida face às necessidades em cuidados de Enfermagem, ao longo do ciclo vital e em fim de vida; • Promover o desenvolvimento da formação dos Enfermeiros.

A identificação de necessidades de **formação dos Enfermeiros** e a realização de cursos de formação, potenciando a qualidade da sua formação e a qualidade dos cuidados prestados, são focos importantes que balizam o investimento na organização do sistema de formação profissional dos Enfermeiros.

Considera-se imprescindível o acompanhamento, a assessoria e a avaliação da oferta formativa para Enfermeiros, privilegiando intervenções estratégicas, bem como, o acompanhamento da implementação de normativos inerentes ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades

Tomada de posição
"Ninguém está sozinho"

Formativas e outras actividades inseridas nas diferentes áreas de intervenção dos Enfermeiros, quer ao nível nacional, quer ao nível internacional.

ASSESSORIA

Objectivos
• Promover o desenvolvimento de medidas de assessoria aos Enfermeiros; • Fomentar a comunicação eficaz entre os órgãos da OE, os Enfermeiros, as Instituições de Saúde e a sociedade.

Um dos eixos fundamentais da actuação e responsabilidade da OE é prestar assessoria, recomendações e aconselhamentos, para a definição de políticas de saúde, em cooperação com a tutela e com as demais entidades de saúde, pronunciando-se acerca de legislação que diga respeito à saúde, em geral, e em áreas orientadas para Enfermagem, em particular.

Defende-se, igualmente, a participação na definição de estratégias para a concepção e gestão de programas de desenvolvimento e promoção da melhoria contínua dos cuidados suportados pelo reconhecimento e implementação de processos de acompanhamento, monitorização e financiamento de unidades de saúde, baseados em indicadores de qualidade sensíveis aos cuidados de Enfermagem, nos diferentes níveis de cuidados de saúde.

GESTÃO

Objectivos
• Assegurar o exercício de uma função reguladora, de apoio e monitorização aos diferentes níveis de gestão; • Dotar a gestão de transparência e boas práticas, como imperativo fundamental da sustentabilidade da Enfermagem e do seu desenvolvimento; • Contribuir para que a gestão de Enfermagem se afirme e seja reconhecida como componente activa e efectiva da obtenção de ganhos em saúde.

A actual estrutura organizacional permite identificar problemas ao nível da gestão dos serviços de Enfermagem, pelo que, a OE assegura o exercício da função reguladora, de apoio e monitorização a todos os níveis de gestão, enfatizando as carências existentes, pugnando pela criação de um grupo de trabalho para análise e avaliação do enquadramento normativo/legal existente sobre dotação de Enfermeiros da gestão nas unidades de saúde.

Defende-se a progressão e representação hierárquica através de concursos, em detrimento do modelo de nomeação que desvincula os detentores do cargo na prossecução das funções para as quais são mandatados.

Tomada de posição
"Ninguém está sozinho"

O reconhecimento e certificação da Competência Acrescida Avançada em Gestão, conforme Regulamento n.º 76/2018, de 30 Janeiro, é determinante para o exercício de funções de gestão por Enfermeiros, constituindo-se como componente efectiva para a obtenção de ganhos em saúde. É imperioso dotar a gestão em Enfermagem de transparência e boas práticas, como garante da prestação de cuidados de qualidade e sustentabilidade das Instituições de Saúde.

O Conselho Directivo da OE apresenta, resumidamente, neste documento a Tomada de Posição sobre o Exercício Profissional e Garantias dos Enfermeiros considerando que, o aqui exposto, está orientado para o alcance de resultados que traduzem ganhos para o desenvolvimento da Enfermagem, construindo desafios para o reconhecimento do valor social, técnico, científico e económico da profissão e da sua relevância na garantia da sustentabilidade do Sistema Nacional de Saúde.

De referir que, conforme alínea a) do n.º3 do artigo 3º do seu Estatuto, a OE tem como atribuição *"zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão, promovendo a valorização profissional e científica dos seus membros".*

Neste sentido, não obstante muitas das questões serem de âmbito e de natureza sindical, nomeadamente a definição da Carreira de Enfermagem, o conceito de profissão de risco e de desgaste rápido, a OE actua, diariamente, na defesa dos interesses dos Enfermeiros.

Desde o início do presente mandato que a OE diligenciou no sentido da sua participação, com o Estatuto de Observador, nas negociações da Carreira de Enfermagem ou nas de Acordos Colectivos de Trabalho, reforçando a colaboração com as Organizações e Associações Profissionais.

Continuar-se-á a reiterar esta posição, contestando, ainda, as entidades que promovam o Exercício da Profissão em condições precárias e/ou irregulares.

Reforça-se a convicção de que serão assumidos os desafios, actuais e futuros, que sejam uma mais-valia para a profissão e para as Pessoas, objecto dos cuidados de Enfermagem.